

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/2022

De 24 de Fevereiro de 2022

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal, combinada com a Lei 344/2004, e dá outras providências.

Considerando a conveniência e a oportunidade de serem declarados como ponto facultativo os expedientes dos dias 28 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em vistas aos festejos alusivos ao Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados ponto facultativo os expedientes dos dias 28 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

Parágrafo único - Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 24 de fevereiro de 2022.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>